



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

CONTRATO

Contrato n° 0002/2020

Processo n° 099/2019

Carta Convite n° 24/2019

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pequeri

Logradouro: Praça Dr Potsch n° 123 Bairro: Centro

Cidade: PEQUERI UF: MG CEP: 36.610-000 TEL:(32)3278-1234

CNPJ: 017.724.360/0001-39

Contratado

Razão Social: LUIZ CARLOS CESTARO

Logradouro: RUA JOÃO LINHARES CARIAS n° 160 Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG CEP: 36680-000 TEL:(32)3261-1783

CNPJ: 65.247.314/0001-39

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 099/2020, instaurada sob a modalidade de Carta Convite n° 024/2019, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	un	BARRACAS 4,0MX4,0M, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 2,5 M DE ALTURA, LONA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA. BALCÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,40CM DE LARGURA AFIXADO NAS LATERAIS E NA FRENTE DE CADA BARRACA, FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA AFIXADO ENTRE O BALCÃO E O		450,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			CHÃO (APROXIM. 12,0M X1,30M DE FECHAMENTO PARA CADA BARRACA). AS BARRACAS DEVERÃO SER AFIXADAS COM O MÁXIMO DE SEGURANÇA, SENDO UTILIZADAS TODAS AS OPÇÕES DE FIXAÇÃO DISPONÍVEIS NO MATERIAL. A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZA CARREGADORES E NENHUM TIPO DE VIGIA OU SEGURANÇA PARA GUARDA DOS EQUIPAMENTOS. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MATERIAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			
2	110	un	CABINE DE BANHEIRO QUIMICO COM UMA HIGIENIZAÇÃO POR DIA (OUTROS EVENTOS)	252,00	27.720,00	0
3	84	sv	EQUIPE DE APOIO, A EQUIPE DE APOIO SERÁ DISTRIBUÍDA POR TODO O RECINTO DO EVENTO, DANDO-SE PRIORIDADE AOS LOCAIS DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO. O SERVIÇO DEVERÁ FUNCIONAR A PARTIR DAS 20:00 HORAS ATÉ O TÉRMINO DO ÚLTIMO SHOW PROGRAMADO PARA O DIA, ALÉM DO CONTROLE DE TUMULTOS, DEVERÁ, AINDA, ORIENTAR O PÚBLICO NOS DESLOCAMENTOS PELO INTERIOR DO RECINTO E INFORMAR SOBRE A ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS. TAMBÉM DEVERÃO TRATAR O PÚBLICO, FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA E FUNCIONÁRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COM ZELO E DISTINÇÃO.	140,00	11.760,00	0
4	70	un	GRADES DE CONTENÇÃO METÁLICAS COM NO MÍNIMO 1.25M DE ALTURA E 2.0M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE POSSIBILITAM MAIOR PRATICIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MESMAS.	35,00	2.450,00	
5	7	un	ILUMINAÇÃO: . 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F-100 OU SIMILAR COM VENTILADORES E CONTROLE NA MESA DE LUZ. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A/MONITOR . 04 MINI BRUTE DE 06 LÂMPADAS. 08 PRATICÁVEIS ACARPETADOS . 02 STROBOS ATOMIC 3000 DMX OU SIMILAR. 60 METROS DE	700,00	4.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE GRIDE. 12 MOVING BEAM 300 OU SIMILAR . 24 PAR LED . 24 LÂMPADAS PAR 64. 01 MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 60 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL COM SINAL DMX 512, MODELO PREFERENCIAL: AVOLITES PEARL. CABOS COMPATÍVEIS COM TODO MATERIAL PEDIDO. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZA CARREGADORES E NENHUM TIPO DE VIGIA OU SEGURANÇA PARA GUARDA DOS EQUIPAMENTOS. A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR A DISPOSIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA POSSUIR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUALIFICADOS, JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES, POR EXEMPLO CREA-MG, PARA ASSINAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO E A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO.			
6	4	sv	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCKADO MODELOS 1113, 1313 OU 2013 COM CARROCERIA ABERTA PARA ADAPTAÇÃO DO PALCO DO TRIO ELETRICO COM MOTORISTA RESPONSÁVEL. VALOR POR DIA, INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO MOTORISTA.	1.500,00	6.000,00	
7	4	sv	LOCAÇÃO DE CARRETINHA DE 01 EIXO, TENDO NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 2,30 METROS DE LARGURA, COM ESTRUTURA Q25 DE ALUMINIO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA QUE ACOMPANHARÁ BLOCOS CARNAVALESCOS.	700,00	2.800,00	
8	7	sv	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDINDO 3M	1.500,00	10.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

9	2	sv	X 1M. VALOR DA LOCAÇÃO POR DIA MÍDIA IMPRESSA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, MÍNIMO DE 500 CARTAZES FORMATO A2 COLORIDO EM PAPEL COUCHE DE QUALIDADE	600,00	1.200,00
10	1	sv	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LOCUTOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE UM PROFISSIONAL CONHECIDO NA REGIÃO; PROPAGANDA VOLANTE NO MÍNIMO DE 07 DIAS ANTES DO EVENTO, COM DIVULGAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 80KM DA SEDE DO EVENTO; CONFECÇÃO DE SPOT DO EVENTO PARA RÁDIOS E CARRO DE SOM; COMERCIAIS NAS PRINCIPAIS RÁDIOS DA REGIÃO; PROVIDENCIAR EQUIPE DE BRIGADISTAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR COMPLETA ORGANIZAÇÃO DA FESTA INDEPENDENCIA.	5.000,00	5.000,00
11	1	sv	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - ORNAMENTAÇÃO DA AVENIDA DO DESFILE E PRAÇA PRINCIPAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE UM LOCUTOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, PREFERENCIALMENTE UM PROFISSIONAL CONHECIDO NA REGIÃO; PROPAGANDA VOLANTE NO MÍNIMO DE 07 DIAS ANTES DO EVENTO, COM DIVULGAÇÃO EM UM RAIOS DE ATÉ 80KM DA SEDE DO EVENTO; CONFECÇÃO DE SPOT DO EVENTO PARA RÁDIOS E CARRO DE SOM; COMERCIAIS NAS PRINCIPAIS RÁDIOS DA REGIÃO; PROVIDENCIAR EQUIPE DE BRIGADISTAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR COMPLETA ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL.	6.000,00	6.000,00
12	1	sv	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO VELOCROS - CORRIDA DE MOTO - SENDO: INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES, TRANSPORTE DE ESTRUTURA NECESSARIA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE TRABALHO, DIVULGAÇÃO DO EVENTO, LOCUÇÃO, TROFEUS, DEMARCAÇÃO DO PERCURSO, E TUDO O QUE FOR	6.100,00	6.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			NECESSARIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO.			
13	3	un	PALCO 6 X 5 COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30		1.490,00	4.470,00
14	7	un	PALCO 7 X 6 COM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30		1.995,00	13.965,00
15	7	sv	SONORIZAÇÃO DE LINHA - 02 CAIXAS ONEAL ATIVA SUB 800 OU SIMILAR, 04 CAIXAS ONEAL ATIVA 1 FALANTE DE 15" E UM DRIVE TITANIUM OU SIMILAR, 01 MESA 16 CANAIS, 06 MICROFONES SHURE SM58 LC OU SIMILAR, 04 MONITORES MOD. EV. OU SIMILAR, 02 MONITORES SOUND BOX ATIVO OU SIMILAR.		1.000,00	7.000,00
16	11	sv	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 01 - 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS +16 CANAIS DE ADAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL 4 INPUTS E 8 OUTPUTS, 01 COMPRESSOR, 01 ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 12 CAIXAS MODELO SB800, 16 CAIXAS LINE MOD. SPL 8", 04 CAIXAS APOIO 2X12X450, 04 AMPLIFICADORES MODELO AL6400 OU SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES MODELO BX2700 OU SIMILAR, 02 AMPLIFICADORES MODELO SHANSONIC 9400 OU SIMILAR, MICROFONES: 01 MICROFONE BUMBO SHURE 802 OU SIMILAR, 01 KIT MICROFONES ÁUDIO TÉCNICA OU SIMILAR, 08 MICROFONES SHURE SM57 OU SIMILAR, 08 MICROFONES SHURE SM58 LC OU SIMILAR, 06 MICROFONES SENNHEISER 835 OU SIMILAR, 04 MICROFONES S/FIO SHURE BETA 58 OU SIMILAR, PEDESTAIS E GARRAS, 01 MAIN POWER TRIFÁSICO, CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIOS PARA TODO O SISTEMA, 02 TORRES PARA PA. MONITOR: 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS +16 CANAIS DE ADAS, 07 EQUALIZADORES GRÁFICOS YAMAHA MOD.2031A OU SIMILAR, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS REV 500 YAMAHA OU SIMILAR, 02 COMPRESSORES , 01 CROSSOVER STEREO 3 VIAS RANE AC 23B OU SIMILAR, 05 AMPLIFICADORES PARA MONITOR E SAID 2000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR 5000 WATTS PARA SAID, 04 MONITORES MOD. MINI TURBO "SOUND 12", 01 BATERIA PEARL EXPORT		2.200,00	24.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			OU SIMILAR, 01 JAZZ CHORUS 120 OU SIMILAR, 01 GK 800, 2 CAIXAS HARTKYE SYSTEM OU SIMILAR, 1ESTABILIZADOR DE TENSÃO, 01 SISTEMA SIDE FILL COMPLETO STEREO (2 AF 18", 2 AF 12" + CORNETA), ILUMINAÇÃO: 01 MESA DIMER PARA ILUMINAÇÃO, 24 LÂMPADAS PAR 64, 01 MAQUINA DE FUMAÇA 3000 WATTS, 08 MOVING HEAD 575.			
17	7	sv	SONORIZAÇÃO PALCO 02 - 04 CAIXAS SOUND BOX ATIVA SUB 800 OU SIMILAR, 04 CAIXAS SOUND BOX ATIVA 1 FALANTE DE 15" E UM DRIVE 3626 OU SIMILAR, 01 MESA DIGITAL 16 CANAIS + 08 CANAIS DE ADAS, 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 12 MICROFONES SHURE SM58 LC OU SIMILAR, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 04 MONITORES MOD. EV. OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR PARA RETORNO 1200 WATTS.		1.190,00	8.330,00
18	4	un	SONORIZAÇÃO PARA TRIO ELETRICO - MONITOR . CONSOLE 56 CANAIS DIGICO SD8 OU YAMAHA PM5D OU EQUIPAMENTO SIMILAR. EQUALIZADOR GRÁFICO. COMPRESSOR . PROCESSADOR DE EFEITOS. SIDE FILL DUPLO 4 VIAS SISTEMA 15/10/DRIVER OU MATERIAL SIMILAR . 08 MONITORES SM400. CABOS P-10. DI'S ATIVOS E PASSIVOS CONFORME RIDER DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR. 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA . 06 MICROFONES SHURE SM58 OU MATERIAL SIMILAR . 10 MICROFONES SHURE BETA 57 OU MATERIAL SIMILAR . 20 PEDESTAIS LONGOS. 20 PEDESTAIS CURTOS. 18 GARRAS LP. CABOS PARA MICROFONES . 01 SUB GRAVE PARA BATERIA . 01 BATERIA COMPLETA COM TODAS AS FERRAGENS EM PERFEITO ESTADO. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COMPLETO COM NO MÍNIMO 800 WATTS EM PERFEITO ESTADO . 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMPLETO EM PERFEITO ESTADO . FONE PORTA PRÓ OU MATERIAL SIMILAR . POWER PLAY PARA OS FONES COM CABOS . RÉGUAS DE ENERGIA ESTABILIZADA PADRÃO 3 PINOS, ATERRADA, 110W. MULTI CABO DE 48 VIAS. KIT DE CABEAMENTO COMPLETO		3.250,00	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

			<p>PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS. AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA . ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS. SISTEMA DE PA.10 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 10" + 02 DRIVER - MODELO LS AUDIO OU EQUIPAMENTO SIMILAR . 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 ALTO FALANTES DE 18" OU EQUIPAMENTO SIMILAR CONSOLE 56 CANAIS DIGICO SD8 OU YAMAHA PM5D OU EQUIPAMENTO SIMILAREQUALIZADOR GRÁFICO. COMPRESSOR . PROCESSADOR DIGITAL DE EFEITOS . KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA P.A: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E LIGAÇÃO DAS CAIXAS. AMPLIFICADORES EM GERAL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMAILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZA CARREGADORES E NENHUM TIPO DE VIGIA OU SEGURANÇA PARA GUARDA DOS EQUIPAMENTOS. A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR A DISPOSIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA POSSUIR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUALIFICADOS, JUNTO A ÓRGÃOS COMPETENTES, POR EXEMPLO CREA-MG, PARA ASSINAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO.</p>		
19	2	un	TENDA 10 X 8 FORMATO GALPÃO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS	1.550,00	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

20	8	un	TENDA 3,5MX3,5M: TENDA NO FORMATO PIRÂMIDE, COM MEDIDA INTERNA DE 3,5MX3,5M, EM ESTRUTURA DE FERRO, PINTADA NAS CORES BRANCAS OU CINZA, PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,40 METROS DA ALTURA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, COM BALCÕES EM SUAS LATERAIS, ACESSO PARA ENTRADA E SAÍDA E BARRA ENTRE BALCÃO E CHÃO TAMBÉM EM LONA BRANCA.	350,00	2.800,00
21	10	un	TENDAS 06MX06M, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE 3,0 M DE ALTURA, LONA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA. AS TENDAS DEVERÃO SER AFIXADAS COM O MÁXIMO DE SEGURANÇA, SENDO UTILIZADAS TODAS AS OPÇÕES DE FIXAÇÃO DISPONÍVEIS NO MATERIAL. A PREFEITURA NÃO DISPONIBILIZA CARREGADORES E NENHUM TIPO DE VIGIA OU SEGURANÇA PARA GUARDA DOS EQUIPAMENTOS. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MATERIAL SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	650,00	6.500,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 172.295,00

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s) nº: **01.07001.13.392.0010.258-339039** - **REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES / 100**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 - A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 - Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 - Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch n° 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 - As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 - Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

5.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 - A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 - Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 - Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000 - Tel.: (32) 3278-1234

E-mail: pequeri@pequeri.gov.br

9.1 - O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescentar ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

PEQUERI, 2 de janeiro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
CPF 047.771.406-44
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS CESTARO
CPF
Sócio Gerente
Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF